



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 038, de 25 de fevereiro de 1991.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP n<sup>o</sup> 001 – 0306/91**:

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto Social da **INTER-CONTINENTAL SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 261.529.833,99 (duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e noventa e nove centavos) para Cr\$ 269.079.193,99 (duzentos e sessenta e nove milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e nove centavos), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de novembro de 1990 e 14 de janeiro de 1991.

**CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO**  
Superintendente